

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

16 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata da reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior
Vogais Efetivos — Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais Suplentes — José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior e Rui Pedro dos Santos Pimentel, Técnico Superior.

19 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República*

n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.

22 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

24 — Período Experimental

24.1 — O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45.º e seguintes da LTFP.

24.2 — O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

27 de agosto de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração,
Regina Helena Lopes Dias Bento.

311610089



PARTE J1

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 12924/2018

Concurso para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, no seguimento do meu Despacho n.º 34/2018, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 5 e 22 de junho de 2018, respetivamente, o Município do Bombarral vai proceder à abertura dos procedimentos abaixo indicados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão do Potencial Humano e Administração Geral;

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico;

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Fernandes, Dr.*

311600603

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 12925/2018

Procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por meus despachos de 24 de maio de 2018, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimentos concursais de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, nos cargos de direção intermédia de 3.º grau, a seguir identificados:

Chefe da Unidade Operacional de Adaptação às Alterações Climáticas
Chefe da Unidade Operacional de Apoio à Construção e Manutenção de Vias Municipais

Chefe da Unidade Operacional de Educação Ambiental
Chefe da Unidade Operacional de Gestão de Equipamentos Escolares
Chefe da Unidade Operacional de Promoção da Cidadania e Cidade Educadora

Chefe da Unidade Operacional de Segurança e Saúde no Trabalho
Chefe de Gabinete de Organização de Eventos (equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau)

Os respetivos júris foram aprovados na continuação da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 15 de maio de 2018, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21 de março de 2018, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura aos referidos procedimentos con-

cursais, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na tramitação dos presentes procedimentos concursais serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

311609085

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
